

Anexo III
ESPECIFICAÇÕES

AJUSTE DIRETO N.º22 /2020/IPL
Aquisição de serviços de fotocópia e impressão

1 - Objeto do Procedimento:

Aquisição de serviços de fotocópia e impressão

2 - Valor Base:

Total 19.992€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

3 - Especificações:

a) Equipamentos:

11 XEROX 3655V_SM

3 XEROX 5945V_K

2 XEROX 7830V_T

1 XEROX Colour C60V_F

b) Requisitos Funcionais do Software de Accounting para a totalidade dos equipamentos:

1 Sistema de gestão Equitrac, Express 5 Small Campus Edition

17 Licenças – Sistema de Gestão Embedded Device

c) Nº DE Cópias Incluídas

PB – 30.000/mês

COR – 12.000/mês

4 - Validade da proposta:

A proposta deverá ter uma validade mínima de 66 dias, de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos.

5 - Prazo

O contrato terá a duração até 31 dezembro de 2020, se nenhuma das partes o denunciar, por carta registada, com aviso de receção, com antecedência mínima de 30 dias.

6 – Gestor do contrato

Nos termos do art.º 290.º - A do CCP, o gestor de contrato será a Dra. Teresa Campanella.

7 - Condições de pagamento:

1 — A(s) quantia(s) devidas pelo Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 dias após a receção pelo Instituto Politécnico de Lisboa das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a confirmação da prestação de todos os trabalhos a desenvolver pelo prestador de serviços ao abrigo do contrato

3 — Em caso de discordância por parte do Instituto Politécnico de Lisboa, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

4 — Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.